

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

---

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0194/2014, FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
PREVIDENCIÁRIO

*Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal de Previdência do Município de São Miguel/RN e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de São Miguel, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em consonância com as disposições da Lei Nacional nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, a qual dispõe sobre normas gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores públicos dos municípios e dá outras providências, bem como, considerando a disposição encartada no §1º do artigo 48, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, conforme relação anexa, os membros para comporem o Conselho de Previdência do Município de São Miguel - CPM.

Art. 2º O Conselho referido no artigo 1º será composto:

1 – Conselho de Previdência Municipal – CPM:

Dois representantes do Poder Executivo;

Titulares:

- a) José Barbosa de Souza
- b) Daniel Vieira de Almeida

Suplentes:

- a) Carla Karinelli de Souza Barbosa
- b) Margarida Torres da Silva Pereira

Dois representantes do Poder Legislativo:

Titulares

- a) Célio Gonçalves de Queiroz
- b) José Edmilson de Carvalho

Suplentes

- a) José Rogério da Silveira
- b) Lucécio Nogueira de Carvalho

Três representantes dos servidores ativos;

Titulares:

- a) Maria Geania Leite Araújo
- b) Geraldo Magela Vidal
- c) Cícero Peixoto de Queiroz

1.2 Suplentes

- a) Celina Freitas Carvalho
- b) Francisca Amanda Maia de Carvalho
- c) Luiza Ramos do Régio

Um representante dos pensionistas

Titular

- a) Ana Paula Lopes

Suplente

- b) Maria Neide Chaves Jerônimo

Um representante dos Inativos

Titular

- a) José Leonardo Alves Nogueira

Suplente

- b) Marilene Dantas de Farias

Art. 3º Os representantes dos pensionistas e inativos, enquanto não existentes no âmbito do município, serão representados por servidores ativos.

Art. 4º Os conselheiros são nomeados para mandato de 2 (dois) anos, nos termos do §1º do artigo 48, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

São Miguel/RN, 30 de outubro de 2014.

**DARIO VIEIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco Tiago Pessoa Dantas

**Código Identificador:**B3A7230C

---

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 31/10/2014. Edição 1275

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>